



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 28 /2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 01 de fevereiro de 2018 em **RS 3.492,10** ( Três mil quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos), os proventos mensais, do Segurada Srª **DALVA DE FÁTIMA CAETANO AMARAL MANHÃES**, matrícula nº 008204-01, PROFESSOR II , conforme processo Administrativo nº 129/2017, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005 e do artigo 47 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos .....	RS 2.182,56
Triênio (60%) .....	RS 1.309,54
<b>Total .....</b>	<b>RS 3.492,10</b>

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 01 de Fevereiro de 2018.

  
Luiz Paulo Ferreira Madureira

*Diretor Executivo*

**Luiz Paulo F. Madureira**  
Diretor Executivo  
SJBPREV - Mat.: 2017001

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ.

DATA 03 / 02 / 2018.